



COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

NOTA SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA  
PETIÇÃO N.º 37/XI/1ª

**DA INICIATIVA DE:** Pedro Nuno de Magalhães Ribeiro e outros

**ASSUNTO:** Solicitam a reapreciação das decisões tomadas no sentido de suspender a construção da Via Estruturante Arouca-Feira.

1. A presente petição *online* deu entrada na Assembleia da República a 4 de Março de 2010 e, por determinação de S. Exa. O Presidente da Assembleia da Republica, foi remetida à 9.ª Comissão.
2. Pela presente petição, os signatários vêm manifestar-se contra a decisão de suspensão do processo de construção da Concessão Vouga, em particular no que respeita à via Arouca-Feira, por considerarem que aquela limita o desenvolvimento social e económico desta zona ao deixar Arouca “*fora do acesso às principais rodovias*”.
3. Os signatários solicitam aos Senhores Deputados que, “*junto do Governo promovam a reapreciação das decisões de suspender a construção da variante e deliberem no sentido da sua conclusão, bem como em sede de discussão orçamental insiram verbas para o arranque da obra*”.
4. Do exame da petição, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, decorre a apreciação de que objecto da mesma está bem especificado e que o seu texto é inteligível, bem como de que estão presentes os requisitos formais constantes do artigo 9º daquele diploma, não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado regime jurídico referente ao Exercício do Direito de Petição, pelo que **parece ser de admitir a petição.**



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

5. A presente petição é assinada por **5 subscritores**.
  
6. Por último, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo no artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição sugere-se que, na sequência do que resultou da reunião de 19 de Janeiro da COPTC, em que ficou definido que o relator das petições ouviria sempre os peticionários e solicitaria informações ao membro do Governo competente, seja promovida uma audição com os peticionários e a petição seja remetida ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações para que se pronuncie sobre o assunto.
  
7. Considerando que os signatários desta petição solicitam a intervenção da Assembleia da República no sentido de recomendar ao Governo que reveja determinada actuação, mais se sugere que a presente petição seja remetida aos diferentes Grupos Parlamentares para que, querendo, no uso dos seus poderes de iniciativa legislativa, possam apresentar projecto de resolução no sentido da satisfação da pretensão dos requerentes. Solicitando ainda os peticionários que as verbas para a construção da via em causa sejam contempladas em PIDDAC, em sede do Orçamento do Estado, os Grupos Parlamentares poderão ainda considerar esta pretensão na discussão e votação do Orçamento do Estado para 2011.

*Palácio de São Bento, em 22 de Março de 2010*

**A Jurista,**

*Laura Lopes Costa*  
**(Laura Lopes Costa)**